



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP  
km 140,5 – Pista Norte

## **TERMO ADITIVO**

Campinas, 08 de setembro de 2022.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2021[1], que entre si, celebram AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA GUSTAVO VERA SOLUÇÕES TI - ME.**

**PROTOCOLO SEI N° CEASA.2021.00000548-47**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 090/2021**

**CONTRATO N.º 013/2021**

**GESTOR DO CONTRATO - CONTRATANTE:** *Eldo Lemos Christianini*

**FISCAL DO CONTRATO - CONTRATANTE:** *Jean Christian Berto*

**GESTOR DO CONTRATO - CONTRATADA:** *Gustavo Vera*

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade n° 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF n° 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade n° 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF n° 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade n° 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF n° 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: GUSTAVO VERA SOLUÇÕES TI - ME**, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.380.618/0001-31, estabelecida na Rua Emilio Henking, n.º 656, Vila Rossi Borghi e Siqueira, na cidade de Campinas/SP, neste ato por seu representante legal, **Gustavo Vera**, brasileiro, casado, empresário, carteira de identidade n.º 5.205.782 SSP/SC e CPF/MF n.º 996.594.760-00, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

**1.1.** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 13/09/2022 e se encerrando em 12/09/2023**, com fulcro no art. 71 da Lei Federal n.º 13.303/2016, bem como previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

## SEGUNDA – DO VALOR

**2.1.** Acordam as partes em manter os valores contratados inicialmente, ficando da seguinte forma:

Item	Unid.	Qde Estim.	Descrição	Valor da Hora Técnica (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	Hora técnica	180	Serviços aplicados à Tecnologia da Informação compreendendo a manutenção lógica nos servidores corporativos e outros serviços especializados em TI para atendimento de demandas de implementações no Datacenter da Administração da Ceasa/ Campinas.	90,00	16.200,00

## TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

**3.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e demais aditamentos, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 08 de setembro de 2022

**Assina eletronicamente pela CONTRATADA - Gustavo Vera Soluções TI:**

Gustavo Vera

**Assinam eletronicamente pela CONTRATANTE - Ceasa/Campinas:**

Valter Aparecido Greve

**José Guilherme Lobo**

Claudinei Barbosa

**Assinam eletronicamente as Testemunhas:**

Eldo Lemos Christianini - RG: 21.553.961-8 SSP/SP - Chefe de Setor

Débora Aparecida de Passos - RG n.º 42.216.890-7 SSP/SP - Assistente Administrativo I

**Assina eletronicamente - Departamento Jurídico:**

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

---

[1] Prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, compreendendo a manutenção lógica nos servidores corporativos e outros serviços especializados em TI para atendimento de demandas de implementações no Datacenter da Administração.



---

Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA APARECIDA DE PASSOS, Assistente Administrativo I**, em 08/09/2022, às 09:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



---

Documento assinado eletronicamente por **ELDO LEMOS CHRISTIANINI, Chefe de Setor**, em 08/09/2022, às 11:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



---

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 08/09/2022, às 13:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



---

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Vera, Usuário Externo**, em 09/09/2022, às 09:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



---

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 09/09/2022, às 09:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



---

Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Presidente**, em 09/09/2022, às 16:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo**



e **Financeiro**, em 12/09/2022, às 09:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6421333** e o código CRC **C25F1471**.

---